



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA - SC 1379/25

1.OBJETO

1.1.Contratação de empresa para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS, conforme pedido de compras nº 010/2025 do CREAS.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1.A contratação tem como objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de KITS a serem utilizados pelo equipamento do CREAS; Os produtos deverão ser entregues na sede do CREAS, para a realização de uma atividade diferenciada, com as referenciadas e servidoras, que irão ao Centro de Convenções Rebouças na cidade de São Paulo, no dia 03/05/25, para prestigiar e participar do 11º Seminário Internacional de Mães, com disponibilidade para 20 pessoas; A viagem acontecerá dia 03/05/2025 com saída às 04h30 e os Kits lanches serão consumidos durante a viagem;

2.2. A média de atendimentos do equipamento é de 15 a 20 pessoas por dia, entre famílias acompanhadas pelo PAEFI e MSE/LA.

3.ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	SERV	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - SERVIÇO Especificação: Prestação de Serviço para montagem de KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 60 unidades - Barras de Cereal (sabor banana) Ingredientes: cereais (aveia e flocos de cereais), glicose de milho, mel, polpa de banana, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, corantes betacaroteno e caramelo iv, antioxidante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individual 22g - 40 unidades - Sucos Néctar de frutas Embalagem TetraPark de 200 ml - 60 unidades - Maça Tipo Fuji - 60 pacotes - Biscoito Salgado - Tipo club social Pacote com 06 unidades de 137 a 144g - 40 unidades - Garrafas de Refrigerante Pet de 200 ml - 80 unidades - Garrafas de água De 500 ml mineral sem gás O local da entrega dos produtos será no CREAS; Endereço: Rua Lorena nº 75 Sumaré, no horário das 08h00 na data de 01/05/2025;

4.ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1.A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será no CREAS, Rua Lorena nº 75 Sumaré, no dia 01/05/2025 às 08h00.

5.VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

5.1. _____ Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4 Entende-se como garantia a entrega dos itens de acordo com as especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e sem avarias, verificação no ato da entrega. Produtos de consumo/gêneros alimentícios entregue com excelência e em bom estado para usufruto imediato;

6.FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designada a servidora **Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro** - Matrícula 21.458 e como seu suplente a servidora **Luciana Stella Ferreira** - Matrícula 6043, para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por: Agente Administrativo	Autorizado por: Diretora Proteção Especial